

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.162/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.**

Altera especificações de categoria funcional e dá outras providências.

**CLAIRTON PASINATO**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as especificações da categoria funcional e do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, o qual poderá exercer funções inerentes ao cargo de Motorista, visando a adequação de pessoal e uma melhor utilização dos recursos humanos, a qual passa a vigor com as seguintes especificações:

““CATEGORIA FUNCIONAL: ***Operador de máquinas***””

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Operar máquinas rodoviárias, operar máquinas agrícolas, como tratores, colheitadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares, dirigir veículos, ônibus e caminhões.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Operar máquinas rodoviárias; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplenagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, proceder ao transporte de aterros, operar e dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, dirigir automóveis, ônibus e caminhões destinados ao transporte de cargas e passageiros; fazer a regulagem das máquinas; providenciar no estabelecimento de combustível, água e lubrificantes; abastecer os dispositivos do trator; operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratamentos culturais; fazer a manutenção das máquinas; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município; horário indeterminado, sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau incompleto;
- b) Habilitação profissional: CNH Profissional

RECRUTAMENTO: Concurso Público''''''

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 20 DE MARÇO DE 2013.

**CLAIRTON PASINATO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se

Marcio Caprini  
Secretário da Administração

